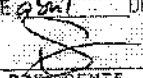


APREGOADO
Em 12.10.1998
Decreto de C.C.J. de 1998
Assinado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR:
for meação 6X1
ANOTE-SE *deputado Sr. Paulo Lora*
EM 11 DE *agosto* DE *2022*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 26 DE 07 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O §1º DO ART. 14 NA LEI N.º
962/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 14 da lei n.º 962/2011, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 14.

§1º A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, caso seja solicitado, ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade reduzir o período entre a nomeação e a posse de novos servidores do Município, pois se considera que a nomeação deve ser mais célere, no melhor interesse da administração e consideradas as facilidades atuais para a obtenção de documentos provocadas pelo acesso à tecnologia.

Na recente lei nº 1.687/2020 aprovada, sancionada em 06 de abril, restou estabelecido o período de 10 dias para a posse a partir da data de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do candidato, o que é equivocado, pois nesse caso a administração ficará vinculada a conceder o prazo de prorrogação a critério do candidato, quando na verdade a prorrogação do período para a posse deve ser concedida a critério da Administração Pública, que é conhecedora da necessidade e urgência que o cargo demanda.

Por essas razões, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito